



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº.383/2023.

#### REGULAMENTA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal, tanto para os efetivos, quanto para os nomeados e contratados temporariamente, será de 30:00 horas semanais e será cumprida de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30:00h e das 12:00 horas as 18:00 horas.


**Art. 2º** A carga horária do cargo público de vigia noturno, será de escala de 12x36 (12 horas de trabalho contínuo por 36 horas de descanso) das 18:00 horas às 6:00 horas.

**Art. 3º** - O servidor escalado para assessorar as reuniões da Câmara, fora do horário de expediente, será concedido folga mediante solicitação ao Presidente.

**Art.4º**-Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**Mesa Diretora**

  
JUVENAL DE SEIXAS FERRO  
PRESIDENTE

  
ALBERTO LOPES DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO CAMPOS FILHO  
SECRETÁRIO